



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP 03/2017**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede no Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró Reitor de Administração e Planejamento, o Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado pela Portaria nº 335/GR, de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.872.543-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, processo administrativo nº 23255.055414.2016-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de instalação de divisórias, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INTERACT SOLUÇÕES DE ESPAÇOS LTDA CNPJ: 03.951.939/0001-20 Rua Dom Bosco 624, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03.105-020 Tel: (11) 3274-2020, 3341-6526 Representante Legal: Evanildo Pedro Taglieri					
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
7	46	Serviço de instalação de divisória baixa do tipo Misto (Cego e vidro duplo)	M²	40	913,67
	47	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Cego Total.	M²	40	931,33
	48	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo Misto (madeira / vidro / madeira)	M²	40	1.345,00
	49	Serviço de instalação de divisória piso-teto, do tipo vidro duplo total	M²	40	1.522,00
	50	Serviço de instalação de porta de giro cega completa	M²	4	3.420,00
	51	Serviço de instalação de porta de giro em vidro	M²	2	4.539,00

\$ 4



INSTITUTO FEDERAL
CEARA

INTERACT SOLUÇÕES DE ESPAÇOS LTDA CNPJ: 03.951.939/0001-20 Rua Dom Bosco 624, Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03.105-020 Tel: (11) 3274-2020, 3341-6526 Representante Legal: Evanildo Pedro Taglieri					
Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Registrado
		duplo encaixilhado			
	52	Serviço de instalação de Persianas horizontais	M ²	10	423,00
	53	Serviço de instalação de lã de pet para preenchimento interno a divisórias	M ²	40	149,67
	54	Serviço de montagem ou desmontagem de divisórias existentes	M ²	20	200,00

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÇUCA;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

b



INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza, 08 de junho de 2017


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado

03 951 939/0001-207

INTERACT SOLUÇÕES DE
ESPAÇO LTDA.

Rua Dom Bosco, 624,
Mooca - CEP 03105-020
São Paulo - SP